

LEI Nº 181/92, de 06 de abril de 1992.

"Declara de utilidade pública a Igreja do Evangelho Quadrangular".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR em Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 06 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal